# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição de livros com o objetivo de enriquecer as atividades pedagógicas, incentivando o hábito da leitura desde cedo, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo das crianças, tal aquisição faz se necessária, uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros, mediante isso reconheço ser dispensável a Licitação n° 034/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 24 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 034/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para **Aquisição de dois acervos de livros, um para o Ensino Fundamental séries iniciais e outro para a Educação infantil**. Foi vencedora a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.593.711/0001-42,no valor de **R$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais)** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 24 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal